



## **LEI MUNICIPAL Nº. 2.841, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Educandário Evangélico Ebenézer, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal Educandário Evangélico Ebenézer, localizada no Setor Jardim Eldorado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da criação e funcionamento da Escola Municipal referida no artigo anterior serão custeadas com recursos próprios do Município de Gurupi e de outras fontes de receita previstas na legislação aplicável.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências necessárias para a estruturação, organização e funcionamento da Escola Municipal Educandário Evangélico Ebenézer, incluindo a nomeação de servidores, aquisição de materiais e celebração de convênios, parcerias ou contratos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 16 de Março de 2026.**

JOSINIANE BRAGA  
NUNES:28884329  
191

Assinado de forma digital  
por JOSINIANE BRAGA  
NUNES:28884329191  
Dados: 2026.03.16  
11:37:14 -03'00'

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

LEI 2841/2026

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Gurupi Josiniane Braga Nunes - GABPRE

